



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para reforma interna no apartamento do GIE/DOIP situado na Avenida Getúlio Vargas nº 1594, apartamento 12 no 2º andar, bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços abrange a reforma de um apartamento que carece de reforma interna, que consiste na execução de pintura sobre reboco, em esquadrias de madeira e metálicas, retirada de azulejos na parede da cozinha e do banheiro com recomposição do reboco, impermeabilização nas paredes do box banheiro com colocação de azulejos na área do chuveiro, remoção do armário da cozinha com reconstrução do piso e conserto/substituição da tampa da caixa de gordura, construção de muretas de suporte para colocação do tampo da pia, substituição de porta e marcos, limpeza e manutenção de pisos na dependência da GIE/DOIP de Porto Alegre.

3. LOCAL, HORÁRIOS

Os serviços serão realizados no apartamento, na Avenida Getulio Vargas nº 1594, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS.

O serviço de reforma/manutenção deverá ser realizado preferencialmente de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, exceto feriados e finais de semana, de comum acordo entre contratante, contratada e condomínio.

Cabe salientar que durante a execução dos serviços de engenharia o imóvel continuará em plena atividade, ao fim na qual se propõe, deverá ter autorização prévia do síndico/responsável e seguir rigorosamente as regras do condomínio para realização da reforma no interior do apartamento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de capacidade técnica da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados no apartamento devem atender no mínimo o descrito abaixo, devendo a contratada fornecer toda a mão de obra e material necessário para a realização de todo escopo. Devem ser seguidas todas as normas existentes e o padrão de cores e materiais da Polícia Civil.

5.1. Pintura interna

5.1.1. Sobre reboco

Será realizado a pintura acrílica semibrilho na cor branco sobre reboco interno um total aproximado de 386,00 m², sendo: 310 m² sobre o reboco e 76 m² de sobre a laje de forro como mostra o quadro a seguir. Devendo ser pintado o rodapé argamassado com pintura acrílica semibrilho na cor cinza platina.

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.		
Ambiente	Elemento	Cor
Interno	Parede rebocada	Branco
	Laje de Forro	Branco

5.1.2. Esquadrias em madeira

As portas em madeira devem ser recuperadas em sua funcionalidade, fazer tratamento contra pragas (cupins) e substituição/conserto de ferragens (maçanetas, fechaduras e dobradiças). Após, as citadas portas devem receber a pintura esmalte sintético brilhante na cor cinza platina, sobre a madeira, totalizando 108,00 m² de área. As esquadrias (janelas de madeira) voltadas para área externa também carecem de recuperação e devem receber pintura esmalte sintético brilhante na cor padrão do condomínio.



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.		
Ambiente	Elemento	Cor
Interno	Portas de madeira (pintura em sua integralidade) ambos os lados	Cinza Platina
	Forro de madeira (pintura na parte aparente do forro)	Branco
Externo	Portas/janelas (pintura em sua integralidade) ambos os lados	Padrão condomínio

5.1.3. Esquadrias em metálicas

As janelas metálicas precisam ser recuperadas em sua funcionalidade. Após, devem receber a pintura esmalte sintético brilhante na cor padrão do condomínio, sobre as partes metálicas apenas no lado interno, totalizando aproximadamente 22,10 m².

A grade metálica (0,80 x 2,10) da porta principal deve ser pintada na cor padrão do condomínio.

Descrição dos elementos a serem pintados e respectivas cores.		
Ambiente	Elemento	Cor
Interno	Porta (pintura em sua integralidade) ambos os lados	Cinza Platina
	Grade (pintura em sua integralidade) ambos os lados	Padrão condomínio
Externo	Janelas (pintura interna)	Padrão condomínio
	Grade metálica (pintura em sua integralidade) ambos os lados	Padrão condomínio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5.2. Pisos

5.2.1. Cerâmico

Deverá ser executado limpeza industrial com ácido muriático sobre o piso cerâmico localizado na cozinha, na área de serviço (tanque, despensa e depósito) e banheiro totalizando uma área aproximada de 20,10 m², removendo ao máximo os encardidos e as manchas.

5.2.2. Parquet

O piso de Parquet deverá ser substituído algumas peças que estejam deterioradas pelo tempo sendo aproximadamente 1 m² de piso, lixar com lixa grossa e fina em sua integralidade e posteriormente a aplicação de sinteco, totalizando 56 m² de área de piso.

5.2.3. Cimentado

O piso situado abaixo do armário da cozinha (armário que será removido) deverá ser regularizado com argamassa de cimento e areia totalizando 3,20 m² de área.

5.3. Revestimentos

5.3.1. Azulejo/reboco

Retirada de azulejos colados localizados na parede da cozinha/banheiro com posterior restauração do reboco, totalizando 33,00 m² de área de cerâmica a ser removida sendo: 14,30 m² de azulejo da parede do banheiro e 18,70 m² de azulejo na parede da cozinha.

Recomposição e regularização das paredes com chapisco, reboco e emboço cujas áreas foram retirados os azulejos e não serão recolocados.

Recolocação de azulejo na área da parede que envolve chuveiro (box) até a altura de 1,60 m, ao redor da torneira do lavatório do banheiro e ao redor da torneira da pia da cozinha, na cor branca totalizando 7,00 m² de azulejo 40x40 cm (incluindo banheira), deverá ser impermeabilizado com aditivo impermeabilizante adicionado na argamassa de emboço, regularizado e assentado com argamassa colante, será utilizado rejunte na cor cinza, com 5 mm de espessura ou conforme especificação do fabricante.

Recuperação do reboco		
Elemento	Ambiente	Cor
Azulejo 40x40	Cozinha/Banheiro	Branco



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5.4. Serviços complementares

5.4.1. Armário da cozinha

Retirada e descarte do armário que sustenta o tampo da pia cozinha, para realizar a regularização do piso e remoção do azulejo/recuperação da parede com reboco. Substituições da tampa da caixa de gordura, após a ser construída quatro muretas para apoio do tampo da pia da cozinha (que será reaproveitado) conforme detalhe, construída em tijolos na espessura acabada de 0,15 cm, rebocadas e pintadas com pintura acrílica semibrilho na cor branca.

Armário da cozinha		
Elemento	Ambiente	Descrição
Armário	Cozinha	Tampa da caixa de gordura
	Cozinha	Muretas
	Cozinha	Pintura na cor branco

5.4.2. Esquadrias

Substituição de quatro marcos e guarnições das portas existentes em madeira localizado no cartório 01, cozinha, área de serviço e banheiro.

Retirada de porta de madeira localizada no depósito com a substituição por uma metálica e posterior pintura com tinta esmalte sintético brilhante na cor cinza platina.

Colocação de grade metálica na parte interna da janela do depósito e pintura com tinta esmalte sintético brilhante na cor padrão do condomínio.

5.4.3. Vidros

Substituição dos vidros quebrados/rachados, no mesmo padrão do existente totalizando 0,75 m² de vidro, em sua maioria os danificados estão localizados na cozinha e área de serviço.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

7. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados de manutenção, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos reparados, pelo período mínimo de:

- 06 (seis) meses para a mão de obra executada;
- Para as peças e materiais, garantia de acordo com o fabricante.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O pagamento será realizado somente após o serviço ser efetivamente concluído e aceito pelo Fiscal Técnico após emissão do termo de recebimento final, sendo realizado em parcela única.

9. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.

10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. **Sendo que a OIS só será emitida após a contratada apresentar a ART dos serviços.**

O prazo de execução dos serviços é de **45 dias úteis** a contar da data da de expedição da **OIS**.

A obra deverá ter autorização prévia do síndico/responsável e seguir rigorosamente as regras do condomínio para realização da reforma no interior do apartamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível;
- A obra a ser realizada deverá ser entregue limpa de restos de entulho, perfeitamente varrida e lavada após a conclusão. Os serviços devem ser executados por mão de obra capacitada, utilizando equipamentos de proteção individual, coordenados por mestre de obra.

Andressa Mendes de Almeida
Técnica em Edificações
ID 3648338
Assessoria de Engenharia



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



23120400021443

Nome do documento: Termo de referencia GIE_DOIP rev 01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ANDRESSA MENDES DE ALMEIDA

PC / 600710 / 364833802

10/10/2023 10:08:20

